



DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS
NOVOSTEMPOS

ANO 2026 – N. MCXXI - DATA: 21 de Agosto de 2026

Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n. 1 – Centro – 14.300-033

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Leis

L E I N. 4.276

De 19 de agosto de 2026

PROJETO DE LEI N. 4500/2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 211.424,53 para ações da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2026 do Município, no valor de R\$ 211.424,53 (duzentos e onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), para ações da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo discriminada:

04.000 - SECRETARIA
MUNIC. DE EDUCACAO

04.006 - MERENDA
ESCOLAR

04.006.12.368.2008.2331- R\$
3.3.90.30.00.00.00.00 - 211.424,5
Material De Consumo 3

05.285.0000.0000 RECURS R\$
OS - PNAE - ENSINO 211.424,5
FUNDAMENTAL 3

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior visa ampliar o percentual mínimo dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme alterações promovidas pela Lei Federal n. 15.226/2025.

Art. 3.º Para o atendimento da alteração orçamentária de que trata o art. 1.º, serão utilizados os seguintes recursos:

04.000 - SECRETARIA
MUNIC. DE EDUCACAO

04.006 - MERENDA
ESCOLAR

04.006.12.365.2008.2328- R\$
3.3.90.30.00.00.00.00 - 39.064,08
Material De Consumo

05.283.0000.0000 RECURS R\$
OS - PNAE - PRE-ESCOLA 39.064,08

04.006.12.365.2008.2329- R\$
3.3.90.30.00.00.00.00 - 40.095,80
Material De Consumo

05.284.0000.0000 RECURS R\$
OS - PNAE - PRE-ESCOLA 40.095,80

04.006.12.361.2008.2330- R\$
3.3.90.30.00.00.00.00 - 132.264,6
Material De Consumo 5

05.285.0000.0000 RECURS R\$
OS - PNAE - ENSINO 132.264,6
FUNDAMENTAL 5

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batatais/SP, 19 de agosto de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR
JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE BATATAIS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.
ORION FRANCISCO MARQUES RIUL
JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER
EXECUTIVO

L E I N. 4.277

De 19 de agosto de 2026

PROJETO DE LEI N. 4501/2026

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.916,78 para ações da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC., FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2026 do Município, no valor de R\$ 72.916,78 (setenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), para ações da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo discriminada:

04.000 - SECRETARIA
MUNIC. DE EDUCACAO

04.006 - MERENDA
ESCOLAR

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N. 3.684, DE 12/2/2021
DECRETO N. 4.054, DE 6/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

PUBLICAÇÕES

E-mail: diariooficial@batatais.sp.gov.br
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n. 1 – Centro – Batatais/SP

PODER EXECUTIVO

Luís Fernando Benedini Gaspar Júnior – Prefeito
Ricardo Mele Filho – Vice-prefeito
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete

Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania
Bruna Francielle Tonetti – Secretária de Saúde
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer
José Donizete Bocado Júnior – Secretário de Serviços Públicos
Júlia Rodrigues Campos – Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interina)
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Finanças
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica
Marcelo Henrique Serso Ribeiro – Comandante da Guarda Civil Municipal
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município
Rioldo de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente
1º Secretário – Reginaldo de Oliveira
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli.

ASSINATURA ELETRÔNICA

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

sexta-feira, 21 de agosto de 2026.

2

04.006.12.368.2008.2331-
3.3.90.30.00.00.00.00 - R\$
Material De Consumo - 72.916,78

05.285.0000.0000
RECURSOS - PNAE - R\$
ENSINO FUNDAMENTAL - 72.916,78

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior decorre dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 3.º Para o atendimento da alteração orçamentária de que trata o art. 1.º, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de arrecadação (Art. R\$
43, § 1.º, inciso II da Lei 72.916,78
4.320/64)

05.285.0000.0000
RECURSOS - PNAE - R\$
ENSINO FUNDAMENTAL - 72.916,78

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Batatais/SP, 19 de agosto de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL

JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO N. 4845

De 31 de Julho de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.328.761,11 por anulação de dotação.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.206, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.328.761,11 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e onze centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação de dotação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batatais/SP, 31 de julho de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

LUIZ CARLOS FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4846

De 13 de Agosto de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.752,36 por excesso de arrecadação.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.274, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.752,36 (cento e quinze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batatais/SP, 13 de agosto de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

LUIZ CARLOS FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4847

De 13 de Agosto de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 por excesso de arrecadação.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.275, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de excesso de arrecadação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batatais/SP, 13 de agosto de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR

(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

LUIZ CARLOS FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4848

De 13 de Agosto de 2026

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.230.452,27 por anulação e excesso de arrecadação.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. 4.206, COMBINADA COM A LEI FEDERAL N. 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal da

DIÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

sexta-feira, 21 de agosto de 2026.

3

Estância Turística de Batatais, abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.230.452,27 (um milhão, duzentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação e excesso de arrecadação.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batatais/SP, 13 de agosto de 2026.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

LUÍZ CARLOS FIGUEIREDO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR

CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS**

LICITAÇÕES E COMPRAS

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Errata – Portaria n. 6/2026

Na publicação do dia 14 de agosto de 2026, atinente à Portaria n. 6/2026, de 13 de agosto de 2026, que institui e nomeia a comissão avaliadora responsável por acompanhar, analisar e validar a prova de conceito (PoC) referente ao Pregão Eletrônico n. 35/2026, Processo n. 1035/2026, e dá outras providências, onde se lê "ETTI - EDITORA TREINAMENTO & TI LTDA inscrita no CNPJ sob n. 31.034.977/0001-53", leia-se "APICE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 63.668.279/0001-04", mantendo-se inalterados a data e o horário previamente agendados para a realização da prova de conceito. Batatais, 21.8.2026; Vinícius Bergamo Silva – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Chefe de Gabinete

Extrato de aditamento – Pregão Eletrônico n. 58/2025

Contratante: Prefeitura de Batatais; Contratada: HB Rezende Telecomunicações LTDA; Valor original: R\$ 1.558.125,36; Valor Aditado: R\$ 16.753,92; ID PNCP 45299104000187-2-000053/2024; Objeto: locação de equipamentos com instalação, manutenção corretiva, preventiva e suporte técnico de solução de vídeo-monitoramento urbano inteligente; Bts, 21.8.2026; Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete Municipal.



COM O PPI FICA TUDO CERTO!

Regularize seus débitos ou de sua empresa, com o **Programa de Parcelamento Incentivado (PPI)**, e fique em dia com a prefeitura.

Negocie com até 100% de desconto em juros e multas e parcele em até 72x*

* Verifique condições de parcelamento.

**A PARTIR DE AGOSTO
ESCOLHA A MELHOR
FORMA DE PAGAR**

Parcelamento	Desconto
Até 5 parcelas	100%
Até 10 parcelas	90%
Até 15 parcelas	80%
Até 24 parcelas	70%
Até 48 parcelas	60%
Até 60 parcelas	50%
Até 72 parcelas	40%

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS**